



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 427

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 427

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre alterações no Código Tributário do Município – Lei Complementar nº 02/2005 e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º A tabela III do Anexo I da Lei Complementar 02/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA III
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
BASE: PLANTA GERAL DA CIDADE E DISTRITOS DE CAIABU

ZONA	QUANTIDADE DE UFM	UNIDADE
01	9	M ²
02	7	M ²
03	4	M ²
Iubatinga	04	M ²
Bairro Vila Martins, Graminha, Esperança do D'Oeste	1	M ²

Art. 2º Fica alterado o §1º do artigo 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 427

Página 3 de 5

§ 1º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, podendo o Executivo fixar, anualmente, o percentual de desconto, quantidade de parcelas e valor da parcela mínima por Decreto.

Art. 3º Fica incluído o parágrafo único no artigo 12, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Fica estabelecida a alíquota de 1% para os terrenos situados nos bairros, Bairro Vila Martins, Graminha e Esperança do Oeste.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita, prevista no artigo 14, inciso II da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, está devidamente demonstrada no anexo I.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 02/2005, porém ficam mantidos os efeitos dos atos já praticados sob a égide da legislação anterior.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 427

Página 4 de 5

ANEXO I

QUADRO IMPACTO DA RENÚNCIA DE RECEITA
E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
(ARTIGO 14, II DA LEI 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA COM ALTERAÇÃO DA TABELA III do Anexo I da Lei Complementar 02/2005.

EXERCÍCIO	QUANTIDADE ESTIMADA DE IMÓVEIS QUE SOFRERÃO IMPACTO	VALOR DE REDUÇÃO DE IPTU	TOTAL DE REDUÇÃO NO IPTU
2022	119	10.000,00	10.000,00
2023		10.000,00	10.000,00
2024		10.000,00	10.000,00

- Considerado para a estimativa de impacto os lançamentos previstos de IPTU com as alterações promovidas neste projeto de Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 427

Página 5 de 5

MEDIDA DE COMPENSAÇÃO – AUMENTO DA ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO	ORIGEM DO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	AUMENTO DA ARRECAÇÃO TOTAL
2022	ITR (assinatura do convênio com o Governo Federal)	75.000,00	75.000,00
2023		150.000,00	150.000,00
2024		150.000,00	150.000,00

Caiabu, 21 de dezembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria